LEI MUNICIPAL Nº 1.807 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Institui o Selo Escola Segura no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, o Selo Escola Segura, destinado a reconhecer e certificar unidades escolares que adotem práticas exemplares de prevenção à violência, proteção de alunos, professores e demais trabalhadores da educação.

Art. 2º O Selo Escola Segura será concedido anualmente às escolas que cumprirem, no mínimo, 70% dos critérios estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 3º Para fins desta Lei, entende-se como práticas de segurança escolar:

I – existência de plano de evacuação e protocolo de resposta a emergências;

II – monitoramento por câmeras de segurança em áreas comuns;

III – iluminação pública adequada nas proximidades da escola;

IV – ronda ou patrulhamento frequente da Guarda Municipal no entorno da escola;

V – campanhas educativas de combate ao bullying e violência escolar;

VI – promoção de mediação de conflitos e acompanhamento psicossocial;

VII – capacitação da equipe escolar em primeiros socorros e prevenção à violência;

VIII – instalação de sinalização viária e faixa de pedestres nos acessos principais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, será responsável por:

I – elaborar os critérios técnicos complementares para avaliação;

II – formar comissão técnica de avaliação e visitas às escolas;

III – divulgar as escolas certificadas anualmente no Diário Oficial e em meio digital;

IV – promover eventos de reconhecimento às escolas contempladas.

Art. 5º A concessão do selo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada mediante nova avaliação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de julho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.07.02 09:51:47 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru